



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 469 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRA-
TAR EMPRÉSTIMOS COM A CAIXA ECONÔMI-
CA FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado
da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas
por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a,
em nome do Município de Paulo Afonso, contratar financeiramen-
te com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do FUNDO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS, no valor de Cr\$
43.279,67 obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN)
equivalente nesta data a Cr\$ 573.657.743,00 (QUINHENTOS E SETEN-
TA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECEN-
TOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS) destinados a:

- 1 - Aquisição de Equipamento para Coleta de Lixo;
03 caminhões com recipiente fechado para a Coleta;
01 Caminhão polílinguêste;
12 Caixas Estacionárias.
- 2 - Conclusão da Construção do Emissário Coletor
Geral de Esgotos e melhorias da sua Infra-
Estrutura compreendendo:
 - a) Construção de 1.000m de rede de esgoto
paralela ao Emissário;



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

- b) Construção de Placas de cobertura para interligação de ruas para tráfego de veículos automotores em geral;
- c) Construção de Proteção em Alvenaria de Pedra, nas laterais, ao longo do Emissário para ampliação da sua vazão.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessório fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municípios, F.P.M. durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos Orçamentos anuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 1984.


Abel Barboza

Prefeito